



SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Cachoeiras de Macacu - RJ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE GOVERNO



CULTURA

LEI

DO

SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Cachoeiras de Macacu



SUMÁRIO

Apresentação

SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

- Projeto de Lei do SMC-Sistema Municipal de Cultura

INSTRUMENTOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

I – Da Secretaria Municipal de Cultura

II – Conselho Municipal de Políticas Culturais

III – Conferência Municipal de Cultura

IV – Fundo Municipal de Cultura

V – Plano Municipal de Cultura (Diretrizes Prioritárias)

VI – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais

▪ **Considerações Finais**

- Breve Histórico do Município
- Cultura em Cachoeiras de Macacu - Cenário atual

▪ **Anexo I** – Relatório da I Conferência Municipal de Cultura

▪ **Anexo II** – Organização da I Conferência Municipal de Cultura

▪ **Anexo III** – Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura

• **EXPEDIENTE**



APRESENTAÇÃO

O governo municipal de Cachoeiras de Macacu desde 2009 vem trilhando um caminho em direção a uma gestão cultural descentralizada e participativa, através da democratização do acesso aos bens culturais e do fortalecimento da identidade e diversidade da cultura local.

Em 2005 aumentando a lista de municípios que, juntamente com o governo federal, fortaleceram o movimento de 2% do orçamento nacional para a cultura, o Cachoeiras se fez representar em todos os momentos de discussão e construção da proposta.

Ainda em 2005, acompanhando a articulação de âmbito nacional do MinC, para implementação do **SNC – Sistema Nacional de Cultura** – e, em consonância com a proposta de um novo paradigma de gestão e promoção conjunta de políticas públicas, democráticas e permanentes para a cultura brasileira, o município de **Cachoeiras de Macacu** se fez representar com importante participação nos anais da **I Conferência Nacional de Cultura**, na figura do Assessor de Cultura Silvio Leal da Conceição, como Delegado do Poder Público.

Em 2009, através de grande mobilização da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Indústria e Comércio**, o município de Cachoeiras de Macacu realizou com êxito sua primeira **I Conferência Municipal de Cultura**.

Em 2010, o município de Cachoeiras de Macacu confirma participação na **II Conferência Nacional de Cultura**. Desta vez através do delegado representante da Sociedade Civil e Presidente da Associação de Artistas, Wellington Lyra, e do Assessor Técnico de Cultura, Silvio Leal da Conceição, que participou como convidado do Ministério da Cultura.

Em 2011, o Município de Cachoeiras de Macacu, assinou o Acordo Federativo com o governo federal - MinC, assumindo assim o compromisso de organizar o município do ponto de vista administrativo, legal, orçamentário e de conteúdo, condições necessárias para a vinculação de Cachoeiras de Macacu ao Sistema Nacional de Cultura.

Ao empreender a I Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiras de Macacu, a **PMCM**, através da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Indústria e Comércio**, somando esforços a **entidades e movimentos culturais, associação de artistas, associações de moradores, poder legislativo, ongs, movimentos populares, profissionais da cultura, entidades empresariais,**



educacionais e produtores culturais dos mais diversos segmentos, constituiu uma ação estratégica para estimular e induzir governo e sociedade civil a discutirem e formatarem o Sistema Municipal de Cultura de Cachoeiras de Macacu (SMC), que inaugura um novo modelo de gestão e política cultural no município.

A I Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiras de Macacu, iniciada em 22 de outubro do ano de 2009, teve duração de 2 dias e foi pautada na metodologia adotada pelo Minc, e baseando-se em duas instâncias: grupos de discussão (GDs), compostos por representantes da Sociedade Civil, e o Poder Público. Conferencistas e ouvintes se uniram num trabalho de elaboração de propostas para o setor cultural de Cachoeiras de Macacu. E no final dos trabalhos se instalou a plenária, composta do somatório dos delegados da Sociedade Civil e do Poder Público, na qual foram indicadas as propostas prioritárias.

Neste segundo momento, foi finalizada a etapa mais importante deste processo e de todo o caminho percorrido até aqui: **A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE CACHOEIRAS DE MACACU**. Para tal, a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Indústria e Comércio**, desde dezembro de 2011, trabalhou ininterruptamente através de convocação não só dos delegados representantes de cada grupo de trabalho da conferência, como também à sociedade civil como um todo, além de agentes culturais ativos da sociedade cachoeirense, que unidos com a equipe do poder público, revisaram, rediscutiram e formataram a redação final do anteprojeto de lei do Sistema Municipal de Cultura, como também sistematizaram as diretrizes que compõem o Plano Municipal de Cultura para os próximos 10 (dez) anos.

A cultura é, sem dúvida alguma, a estrutura da sociedade, não está restrita a artistas ou a qualquer segmento exclusivo. O povo constitui sua cidadania plena baseado em seus valores culturais, por isso é vital que se fortaleça esse setor, como contribuição eficaz para o desenvolvimento do município.

Entrega-se, neste momento, ao poder executivo e ao legislativo municipal todo o resultado dessa jornada de trabalho, que traduz e legitima o pensamento e o desejo da sociedade cachoeirense em relação à implementação do Sistema Municipal de Cultura.

Instrumento legal e abrangente para as futuras políticas públicas de cultura em Cachoeiras de Macacu.



LEI Nº1.920 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

“INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE CACHOEIRAS DE MACACU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu, o Sistema Municipal de Cultura – SMC – que visa proporcionar efetivas condições para o exercício da cidadania cultural a todos os cidadãos cachoeirenses, estabelecer novos mecanismos de gestão pública das políticas culturais e criar instâncias de participação de todos os segmentos sociais atuantes no meio cultural.

§ 1º – Constituem-se instrumentos institucionais do Sistema Municipal de Cultura de Cachoeiras de Macacu:

- I. Secretaria Municipal de Cultura;
- II. Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- III. Conferência Municipal de Cultura;
- IV. Fundo Municipal de Cultura;
- V. Plano Municipal de Cultura;
- VI. Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º – Para consecução dos fins previstos neste artigo, o Sistema Municipal de Cultura – SMC tem por objetivo:

- a) Consolidar um sistema público municipal de gestão cultural, com ampla participação da sociedade civil e transparência nas ações públicas;
- b) Universalizar e democratizar o acesso a bens, serviços e produtos culturais;
- c) Dinamizar as cadeias produtivas da economia da cultura;
- d) Assegurar a efetividade das políticas públicas de cultura pactuadas entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil;



- e) Mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais;
- f) Estimular a organização e a sustentabilidade de grupos, associações, cooperativas e outras entidades atuantes na área cultural;
- g) Fortalecer as identidades locais, através do incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais;
- h) Criar mecanismos para a difusão das diversas identidades étnicas existentes no município de Cachoeiras de Macacu, fortalecendo a convivência entre elas e a comunidade local;
- i) Estimular o intercâmbio cultural e a convivência com os municípios da Região Serrana e demais municípios fluminenses, outros estados brasileiros e outros países;
- j) Levantar, divulgar e preservar o patrimônio cultural do município e as memórias materiais e imateriais da comunidade;
- k) Proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais, com adaptações aos portadores de necessidades especiais;
- l) Estimular a continuidade dos projetos culturais já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade;
- m) Manter e ampliar os eventos tradicionais que identifiquem os costumes da população;
- n) Assegurar a centralidade da cultura no conjunto das políticas locais, reconhecendo o município como o território onde se traduzem os princípios da diversidade e multiplicidade culturais, estimulando uma visão local que equilibre o tradicional e o moderno, numa percepção dinâmica da cultura.

I - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º - Órgão da administração direta ou indireta do Município de Cachoeiras de Macacu é encarregado pela organização, implementação e execução de programas culturais em âmbito municipal.

II - DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Art. 3º - O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS fica estruturado na conformidade desta Lei, sendo de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento.

§ 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS será composto por 12 (doze) membros efetivos, sendo 04 (quatro) representantes do poder público e 08 (oito)



representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes. Os representantes do poder público serão nomeados, pelo Prefeito Municipal e eleitos os representantes da sociedade civil organizada, em pleito organizado para este fim, para o cumprimento do mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por igual período.

§ 2º - Os 04 (quatro) componentes do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, representantes do PODER PÚBLICO, dispostos a atuarem em prol da cultura, deverão ser nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os membros do Governo Municipal, representantes dos órgãos públicos, assim distribuídos:

- I - O Gestor ou Representante do Setor Público de Cultura;
- II - O Gestor ou Representante do Setor Público de Educação;
- III - O Gestor ou Representante do Setor Público de Turismo;
- IV – O Gestor ou Representante do Setor Público de Planejamento.

§ 3º - Os 08 (oito) componentes do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, representantes da SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, dispostos a atuar em prol da cultura municipal, serão nomes eleitos pela comunidade e empossados pelo prefeito, que representarão as entidades e movimentos organizados do setor cultural, assim distribuídos:

- I. Um representante das Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo);
- II. Um representante do Audiovisual (Cinema, Vídeo, Cultura Digital e Fotografia);
- III. Um representante da Música;
- IV. Um representante de Produção Cultural e Eventos Culturais;
- V. Um representante das Manifestações Populares (Movimento Afro-brasileiro, Capoeira, Folia de Reis, Carnaval e Festas Tradicionais);
- VI. Um representante da Literatura e Poesia;
- VII. Um representante das Artes Visuais (Pintura, Escultura, Desenho, Design, Moda e Grafismo);
- VIII. Um representante de Patrimônio Material, Imaterial e Memória.

§ 4º - O exercício do mandato de Conselheiro não será remunerado. Será considerado de relevante interesse público, não implicando em prejuízo para o exercício de outras funções públicas.

§ 5º - No caso de vacância por desistência do Conselheiro, a vaga será ocupada pelo suplente, aquele que obteve a segunda maior votação para a vaga. O desistente será



impedido de ocupar nova vaga no CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, pelo prazo de 01 (um) mandato subsequente.

Art. 4º - A Presidência do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS será exercida por um dos membros do Conselho, eleito em pleito interno, organizado para este fim.

§ 1º - O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, depois de eleito, procederá às eleições para os demais cargos da entidade.

Art. 5º - Nas tomadas de decisão por maioria simples de votos, o Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS terá direito ao voto Minerva, em caso de empate.

Art. 6º - Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS:

I- Manter as leis e ações da organização da cultura municipal em consonância com o Plano Nacional de Cultura;

II- Elaborar, em conjunto com o Poder Público Municipal, as Políticas Municipais de Cultura;

III- Propor ações e projetos para a área cultural, definindo prioridades;

IV- Fiscalizar aplicações dos recursos públicos e privados que gozem de benefício fiscal destinados para a área cultural, tendo garantido o acesso às documentações administrativa e contábil da Fazenda Municipal;

V- Elaborar, após estudos por equipe técnica própria, parecer a respeito de solicitação de tombamento de bens móveis e imóveis do município;

VI- Estar atualizado quanto às leis federais, estaduais e municipais de cultura, já existentes e propor revisão de leis e normas do setor cultural;

VII- Estimular o Órgão Gestor da Cultura Municipal a articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, entidades culturais e afins, com objetivo de buscar e assegurar convênios, apoios e parcerias na execução de planos e programas na área cultural, bem como, na obtenção de recursos nas leis municipal, estadual e federal de incentivo à cultura;

VIII- Manter permanente intercâmbio com os Conselhos Federal e Estadual de Cultura, visando consecução de objetivos comuns;

IX- Conceder SELO DE RECONHECIMENTO CULTURAL para eventos ou atividades culturais de reconhecida contribuição para o desenvolvimento da cultura em Cachoeiras de Macacu. Decidir sobre o reconhecimento de instituições culturais;

XI- Propor ao governo municipal a realização de programas e campanhas em prol do desenvolvimento da cultura no âmbito municipal;

XII- Emitir parecer sobre projetos e assuntos que lhe sejam submetidos pelo governo municipal sob o foco cultural;



XIII- Analisar, selecionar e dar parecer sobre projetos culturais apresentados por artistas, entidades e produtores culturais que busquem apoio financeiro público, seja através de leis de incentivos fiscais, de fundo municipal ou qualquer outro recurso público;

XIV- Elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 7º – O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Assembleia Geral

II - Câmaras Setoriais

III - Diretoria

§ 1º - A Assembleia Geral se reunirá para estudos, debates, pareceres e deliberações, 01 (uma) vez por mês em caráter ordinário, ou extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do presidente ou por solicitação de no mínimo 30% (trinta por cento) dos conselheiros, deliberando em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, no mesmo dia e local, com qualquer número de Conselheiros;

§ 2º - O conselheiro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas nas Assembleias Gerais, sem justificativa, terá seu mandato descontinuado após solicitação por escrito do presidente ao prefeito municipal, que publicará, por ato próprio, a descontinuidade do mandato do conselheiro.

§ 3º – A ausência do conselheiro designado para uma Câmara Setorial, por 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, na respectiva câmara, implicará na exclusão sumária pelo presidente.

§ 4º - Serão lavradas atas das reuniões da Assembléia Geral e registros-síntese das reuniões das Câmaras.

Art. 8º - As Câmaras Setoriais, sua composição e funcionamento serão regulamentados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais através do seu regimento interno.

Art. 9º - O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS possuirá uma Diretoria assim composta:

I- Presidente

II- Vice-presidente

III- 1º Secretário

IV- 2º Secretário



Parágrafo Único - Os membros da Diretoria serão eleitos pelos seus pares, para mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos para o mesmo cargo.

Art. 10 – Compete ao Presidente:

- I- Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
- II- Convocar reuniões das Câmaras, diretamente ou através dos respectivos Coordenadores;
- III- Distribuir matérias para exame e parecer das Câmaras;
- V- Instituir comissões e grupos de trabalho;
- VI- Assinar as resoluções do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS;
- VII- Encaminhar assuntos de interesse do conselho ao prefeito e à Câmara Municipal, após deliberação da Assembléia Geral;
- VIII- Representar o conselho ou delegar competências para tanto a outros membros da Diretoria ou a qualquer conselheiro;
- IX- Exercer outras atribuições correlatas;

Art. 11 - Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas e/ou impedimentos;
- II- Coordenar comissões e grupos de trabalho por designação do Presidente;
- III- Exercer outras atribuições que lhes sejam delegadas pelo Presidente.

Art. 12 - Compete ao 1º Secretário:

- I - Elaborar as Atas das reuniões da Assembleia Geral;
- II - Preparar a correspondência do conselho;
- III - Redigir as resoluções do conselho para assinatura do presidente e posterior numeração e expedição.
- IV - Orientar o conselho na preparação de convocação e agendas;
- V - Supervisionar a organização do arquivo do conselho;
- VI - Exercer outras atribuições que lhes sejam delegadas pelo Presidente.

Art. 13 - Compete ao 2º Secretário:

- I- Substituir o 1º Secretário em suas faltas e /ou impedimentos;
- II- Auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas atividades;
- III- Exercer outras funções e atribuições que lhes sejam delegadas pelo Presidente.

Art. 14 – O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS efetivará o tombamento municipal de bens móveis e imóveis, materiais e imateriais no Município de Cachoeiras de



Macacu, observando o contraditório e a ampla defesa dos interessados, após estudos técnicos e após audiência pública, publicando no órgão de imprensa municipal devidamente credenciado para publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, seguido da inscrição do bem tombado no livro próprio, com descrição pormenorizada e suas particularidades.

§ 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS poderá encaminhar ao prefeito municipal anteprojeto de lei municipal sobre tombamento de bens móveis e imóveis, materiais e imateriais do município de Cachoeiras de Macacu, em até 60 (sessenta) dias após a sua instalação.

§ 2º - Os conselheiros, proprietários e demais cidadãos do município, poderão apresentar ao CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS propostas sobre tombamentos de bens.

Art. 15 – O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS possuirá os seguintes Livros de Tombo com os volumes que se fizerem necessários:

I- Livro de Tombo do Patrimônio Histórico de valor arqueológico, histórico, etnográfico, paleontológico, arquitetônico e científico.

II- Livro de Tombo de Patrimônio Material e Imaterial de bens móveis e imóveis, bibliográficos e artísticos;

III- Livro de Tombo de Edifício e Monumentos Isolados;

IV- Livro de Tombo de Patrimônio Natural, sítios, locais, espécies e paisagens naturais;

Art. 16 – A instalação e posse do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS se darão em até 15 (quinze) dias após as nomeações de seus membros.

Art. 17 – Caso necessário, o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS poderá convidar servidores, personalidades ligadas à área cultural, dirigentes ou representantes de órgãos públicos ou privados, para exposições, esclarecimentos e debates junto ao conselho.

Art. 18 – A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS terá por função debater sobre as políticas culturais do município e encaminhar as resoluções ao CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS.

Parágrafo Único – A Conferência Municipal de Cultura, a cada 2 (dois) anos, será convocada pelo executivo municipal e organizada conjuntamente com o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, através de publicação no Diário Oficial do Município, e aberta a todos os cidadãos do município interessados.



Art. 19 – O orçamento municipal consignará, anualmente, dotação própria específica para o funcionamento do conselho, para cobertura das possíveis despesas de funcionamento, incluídas as despesas relativas à preparação e organização da Conferência Municipal de Cultura.

Art. 20 – O espaço físico, suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS será prestado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Art. 21 – Após sua instalação, o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

III - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 22 – A Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo executivo municipal, que será promovida e organizada pelo órgão municipal de gestão pública da cultura e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, é a instância máxima de participação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura – SMC, tendo direito a voz e voto todas as pessoas físicas e jurídicas, inscritas previamente na conferência.

Art. 23 – São atribuições e competências da Conferência Municipal de Cultura:

- a) Subsidiar o município, bem como seu respectivo órgão gestor da área cultural, propondo e aprovando as diretrizes para elaboração e atualização do Plano Municipal de Cultura – PMC – observando, quando pertinentes, as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Cultura e o Plano Estadual de Cultura;
- b) Aprovar o Regulamento da Conferência no ato da abertura desta;
- c) Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do município;
- d) Facilitar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular, no município, por meio de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;
- e) Auxiliar o governo municipal, subsidiar os governos estadual e federal e consolidar os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade;
- f) Identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nos três níveis de governo;



- g) Promover a viabilização de informações e conhecimentos estratégicos para a implantação efetiva do Sistema Municipal de Cultura e posteriormente da consolidação com os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- h) Avaliar a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC – levando em consideração os relatórios elaborados pelo mesmo, apresentando modificações, quando forem necessárias;
- i) Avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas de cultura.

Art. 24 – A Conferência Municipal de Cultura é realizada, em caráter ordinário, a cada 2 (dois) anos e, extraordinariamente, de acordo com o regimento interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.

Parágrafo único. O regulamento de cada Conferência Municipal de Cultura, sua dinâmica e finalidades, serão elaborados por uma comissão formada por membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC – e servidores do órgão municipal de gestão pública da cultura, de acordo com o estabelecido no Sistema Municipal de Cultura – SMC.

IV - DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 25 - Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, que será destinado ao apoio e financiamento de programas e projetos culturais de relevância para o Município.

Art. 26 - O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA será constituído por:

- I. Dotações orçamentárias do Município;
- II. Recursos recebidos pelo órgão gestor da cultura municipal, decorrente de impostos e taxas de negócios e atividades que a lei categorizar como culturais;
- III. Recursos municipal, estadual e federal destinados à cultura;
- IV. Repasses, dotações e créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
- V. Recursos provenientes de doações, empréstimos, repasses, dotações, subvenções, auxílios, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, legados ou quaisquer outras transferências, a qualquer título, que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou internacionais, de direito público ou privado, diretamente ou através de consórcios, contratos e convênios, destinados especificamente ao FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA;
- VI. O produto de alienação de títulos representativos de capital, bem como de bens móveis e imóveis por ele adquiridos, transferidos ou incorporados;



- VII. Rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras;
- VIII. Recursos provenientes do Fundo Nacional de Cultura e do Fundo Estadual de Cultura;
- IX. Outros repasses públicos municipais, estaduais e federais;
- X. Outras receitas destinadas por lei e outros recursos não especificados em lei, mas destinados, nominalmente, por qualquer razão, ao FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, ou que, por sua natureza, inscrevam-se nas suas finalidades.

Art. 27 - A destinação dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA estará a cargo do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, da forma estabelecida na regulamentação desta lei.

V - DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 28 – O Plano Municipal de Cultura, doravante representado pela sigla PMC, é o instrumento de planejamento das ações, projetos, programas e do conjunto das políticas públicas para a cultura no município de Cachoeiras de Macacu, e terá caráter decenal, ocorrendo neste período um mínimo de três revisões, as quais ocorrerão obedecendo a metodologia e estrutura definidas nesta lei.

Parágrafo único: a primeira versão do PMC vigorará pelo período de 2012 a 2022 e tanto do ponto de vista de organização como de conteúdo servirá de parâmetro para os subsequentes.

Art. 29 – O PMC tem duas etapas, sendo a primeira a análise e diagnóstico da situação artística e cultural de Cachoeiras de Macacu e a segunda a definição de diretrizes estratégicas objetivando atender as demandas apresentadas e o cumprimento das políticas gerais da área cultural, do governo e da sociedade.

Art. 30 – O PMC é elaborado sob a coordenação do órgão municipal de gestão pública da cultura e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, sendo precedido de ampla convocação e participação da sociedade civil organizada sendo esta não restrita aos segmentos estritamente artísticos, mas contemplando ainda movimentos sociais e instituições civis, assim como segmentos culturais étnicos, grupos comunitários e populares.

Art. 31 – O PMC e suas revisões serão aprovados pelo órgão municipal de gestão pública da cultura e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, submetido à homologação do poder público e por este enviado como mensagem ao poder legislativo municipal para a sua aprovação.



Parágrafo único: São sete as **diretrizes** do Plano Municipal de Cultura de Cachoeiras de Macacu e suas respectivas ações:

DIRETRIZ 1

Garantia do direito ao acesso a bens culturais, e os centros urbanos como espaços de produção, intervenção e trocas culturais.

AÇÕES:

- 1.1 – Criar novos espaços públicos para manifestações culturais existentes e potencializar as praças, bem como outros espaços públicos, que garantam o acesso ao direito à diversidade cultural, promovendo intercâmbios, através de políticas de incentivo;
- 1.2 - Garantir, com urgência, espaços públicos destinados a atividades culturais itinerantes (parques, circos e grupos de ciganos, entre outros) nos três distritos, urgentemente na sede do município, considerando a expansão urbana.
- 1.3 - Garantir a modernização, manutenção e espaço próprios para as bibliotecas públicas municipais.

DIRETRIZ 2

Criação, conservação, preservação e valorização do patrimônio histórico, artístico e memória.

AÇÕES

- 2.1- Criar políticas e programas de valorização e resgate da memória do município e todo o seu patrimônio material, imaterial e ambiental a partir do incentivo à realização de pesquisas, registros e acesso a fontes da cultura municipal.
- 2.2 - Fomentar o mapeamento e construção do painel identitário das culturas do município.
- 2.3 - Garantir o tombamento, preservação, conservação e/ou a desapropriação de espaços, praças, coretos, ruas, prédios, casarios, clubes, equipamentos culturais tradicionais que possuam relevância cultural, protegendo-os do abandono e depredação;
- 2.4– Propor a criação, construção e manutenção de museus (história, ferroviários, educação, artes e ofícios, entre outros) estáticos e dinâmicos;
- 2.5- Propor ações de resgate da memória oral do município.



- 2.6 - Criar uma política de incentivo à pesquisa acadêmica e experimental de cunho cultural, através da implantação de um Programa de Bolsas de Estudo em nível de pós-graduação lato sensu e strictu sensu.
- 2.7 - Aquisição de bibliografia especializada como base para fundamentação teórica em projetos de pesquisa e estudos em âmbito universitário para fins culturais.
- 2.8 - Montagem de um Centro de Documentação Histórica – CDH, visando o fomento à pesquisa através do acesso facilitado a acervos de documentos originais (manuscritos, iconografias etc), cópias microfilmadas, meio digital etc. O acervo relacionado, mas não existente no Município, poderá ser adquirido em Bibliotecas, Arquivos e Institutos de Pesquisa através da compra de cópias em microfilme ou meio digital, disponibilizadas posteriormente aos pesquisadores.
- 2.9 - Apoio à publicação de trabalhos de pesquisa voltados para fins culturais.

DIRETRIZ 3

Comunicação e divulgação da cultura AÇÕES

- 3.1 – Criar e implantar estruturas, formas e veículos mais eficazes de divulgação das ações, eventos culturais, produção simbólica e diversidade cultural, por meios de comunicação que estejam ao alcance de todos. Ex.: outdoors eletrônicos, painéis, rádios comunitárias, rede de comunicação entre entidades civis, governo, artistas e consumidores, entre outras ações, além de incentivar a criação de rádios e TVs locais.
- 3.2 - Cobrar cumprimento do Código de Posturas, que regulariza dias, horários, locais e volumes adequados para colocação de faixas, carros de som, afixação de cartazes, rádios comunitárias e outros, para a divulgação e práticas das atividades de cunho cultural.
- 3.3 - Ampliar a divulgação interna do potencial turístico-cultural do município. Promover visitas dos moradores (crianças, adultos, idosos) aos pontos turísticos e históricos através de uma ação integrada entre a cultura, educação e turismo.
- 3.4 - Fixar no calendário oficial, datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos municipais.

DIRETRIZ 4

Movimentos, manifestações e inclusão cultural AÇÕES

- 4.1 - Valorizar os movimentos de terceira idade e de pessoas com necessidades especiais, promovendo a inclusão sociocultural através da acessibilidade e de projetos que atendam as suas peculiaridades;



4.2 - Criar programa de itinerância da arte e da cultura local.

4.3 - Inserir e divulgar o município e sua produção cultural nos circuitos regionais e estadual, promovendo a integração e valorização das culturas da região.

4.4 - O município protegerá as manifestações das culturas populares brasileiras, afro-brasileiras e de outros grupos participantes do processo de construção da cultura nacional.

4.5 - Incentivar atividades culturais que promovam a descentralização, integração e viabilização de equipamentos culturais para as diversas localidades nos três distritos do município envolvendo suas comunidades.

DIRETRIZ 5

Economia criativa e desenvolvimento sustentável AÇÕES

5.1- Fomentar parcerias com o setor privado e instituições afins para estabelecer processos de realização de eventos que sejam sustentáveis, privilegiando a transversalidade com os diferentes setores da sociedade e a valorização da cultura local, através de análise criteriosa dos projetos;

5.2- Criar editais públicos em âmbito municipal para fomento e financiamento de projetos culturais.

5.3- Criar o observatório municipal para divulgação de editais de forma unificada, ou seja, editais do Município, Estado, União e entidades privadas, assim como a capacitação para a elaboração de projetos culturais.

5.4- Criar e regularizar a política pública de repasses financeiros a grupos, movimentos e entidades culturais carnavalescas, festivas, artísticas, etc.

5.5- Incentivar a qualificação, formação técnica e acadêmica, no setor cultural, e criar mecanismos que favoreçam o acesso ao mercado de trabalho, fortalecendo a cadeia produtiva turístico-cultural do município.

5.6 - Criar uma escola técnica de formação artística.

5.7- Incentivar a organização, formalização e institucionalização das atividades artísticas e técnico-profissionais da cultura no âmbito municipal, baseando-se nas leis existentes.

5.8- Incentivar a captação de recursos das entidades culturais, potencializando o papel do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

5.9- Instituir a Agenda 21 da Cultura.



DIRETRIZ 6

Produção de arte, de bens simbólicos e promoção de diálogos interculturais AÇÕES

- 6.1 - Disponibilizar e difundir a produção simbólica e a diversidade cultural do município.
- 6.2 - Promover ações que integrem ao currículo escolar das redes de ensino a história, as manifestações artístico-culturais e o potencial turístico local.
- 6.3 - Implementar ações integradas, através do diálogo constante entre a Cultura, a Educação e o Turismo a fim de garantir a promoção das produções simbólicas e da diversidade cultural.
- 6.4 - Inserir os arte-educadores nas discussões e planejamento das ações multiculturais, visando o redirecionamento de currículo escolar e outras adaptações metodológicas necessárias à efetivação das práticas de difusão cultural.
- 6.5- Propor, através dos temas transversais, capacitação de profissionais para a inserção de disciplinas específicas como história e culturas locais no Curso de Formação de Professores.
- 6.6 - Valorizar e difundir os saberes e fazeres da cultura popular (ervas medicinais, rezas, arquetônicos, espirituais, etc).

DIRETRIZ 7

Gestão democrática e institucionalidade da cultura AÇÕES

- 7.1- Criar um órgão exclusivo e autônomo para gestão da cultura municipal e a Fundação Municipal de Cultura.
- 7.2- Garantir a implantação e manutenção do Sistema Municipal de Cultura de Cachoeiras de Macacu, bem como seus instrumentos: fundo, conselho, plano, conferência, lei de incentivo, órgão gestor e Sistema de Informações e Indicadores Culturais.
- 7.3- Propor a criação de lei municipal que destine no mínimo 2% do orçamento municipal não contingenciável para o órgão gestor da cultura.
- 7.4- Instituir programa de gestão compartilhada com a sociedade civil, dos espaços públicos de cultura.
- 7.5 - Propor a alocação de agentes culturais, concursados, nas escolas municipais, espaços públicos afins e no quadro de funcionários da gestão pública municipal de cultura.



VI - DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS

Art. 32 – Fica criado o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, instrumento de reconhecimento da cidadania cultural e de gestão das políticas públicas municipais de cultura, de caráter normativo, regulador e difusor, que organiza e disponibiliza informações sobre os diversos fazeres culturais do município, bem como seus espaços e produtores.

Parágrafo único. A organização e manutenção do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC – ficam sob a responsabilidade do órgão gestor da cultura municipal.

Art. 33 – O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC – tem por finalidades:

I - Reunir dados quantitativos e qualitativos sobre a realidade cultural do município, por meio da identificação, registro e mapeamento dos diversos artistas, produtores, técnicos, usuários, profissionais, bem como grupos, entidades e equipamentos culturais existentes;

II – Viabilizar a pesquisa, a busca por informações culturais, a contratação de artistas e serviços de entidades culturais, e estimular toda a cadeia da economia criativa, além de subsidiar o planejamento e a avaliação das políticas culturais do município;

III – Identificar agentes, comunidades e entidades até aqui não incluídas nas políticas culturais do município;

IV - Servir de instrumento para a busca por informações culturais e a divulgação da produção cultural local;

V - Ser um difusor da produção e do patrimônio cultural do município, facilitando o acesso ao seu potencial e dinamizando a cadeia produtiva;

VI - Consolidar informações dos seus integrantes para incentivar a participação na Conferência Municipal de Cultura e no Conselho Municipal de Políticas Culturais, que constituem instâncias deliberativas do Sistema Municipal de Cultura;

Art. 34 – O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC – deverá ser organizado de acordo com áreas temáticas e com seus respectivos segmentos.

§ 1º – As áreas temáticas são propostas de modo a tornar a área de atuação de atividades a mais abrangente possível.



§ 2º – O Conselho Municipal de Políticas Culturais, através de fóruns setoriais, pode deliberar pela inclusão, exclusão ou fusão de novos segmentos no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.

Art. 35 – O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC – disponibilizado em formatos, impresso ou digital, tem sua implementação através de ato administrativo do órgão municipal de gestão pública da cultura, em acordo com o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.

Art. 36 – Podem se cadastrar no SMIIC:

I - Pessoas físicas com comprovada atuação na área cultural;

II - Agentes culturais comprovadamente atuantes na cidade, que desenvolvam projetos culturais em prol da cidade de Cachoeiras de Macacu;

III - Pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas e atuantes na área cultural em Cachoeiras de Macacu há, no mínimo, 1 (um) ano; e

IV - Teatros, salas de cinema, centros culturais, museus, casas de memória, academias ligadas à área de cultura, espaços que comprovem atuação cultural, bens tombados, casas de leitura e escrita, bibliotecas, sebos, acervos, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de artesanato, praças e outros que identifiquem afinidade com a cultura.

Art. 37 – Pessoas físicas ou jurídicas podem se cadastrar em mais de uma área ou segmento.

Art. 38 – Qualquer cidadão pode apresentar junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC – impugnação fundamentada sobre pessoa física ou jurídica cadastrada no SMIIC, devendo este analisar e tomar decisão.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39 – Toda a implantação e gestão do Sistema Municipal de Cultura observará as recomendações, normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, em especial pelo Sistema Nacional de Cultura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE GOVERNO



Art. 40 – As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas do órgão municipal de gestão pública da cultura e do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 41 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a lei 1.222 de 22 de abril de 1999.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2012

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
PREFEITO



BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

DA VILA DE SANTO ANTONIO DE SÁ A CACHOEIRAS DE MACACU



Cachoeiras de Macacu, foi cantada por diversos poetas, *"essa terra de águas límpidas é batizada por rios que nascem por entre serras altaneiras, que, tal qual serpentes ligeiras, nos ligam ao mar"*. O Jequitibá, a Sapucaieira, a Boa Vista, o Valério, Boca do Mato, Guapiagu, Faraó e tantas outras belezas, formam um imenso patrimônio natural, motivo de inspiração e orgulho do seu povo.

O município de Cachoeiras de Macacu tem a sua origem, semelhante a formação de sua gente, sua cultura e toda a sua história, bordados por fatos, curiosidades e particularidades que a diferenciam da grande maioria dos municípios brasileiros. O seu nome é uma referência ou reverência ao grandioso Rio Macacu que generosamente deságua na Baía de Guanabara. Outrora navegável, foi por muito tempo a principal via de ligação entre a região serrana e a capital, Rio de Janeiro.

O povoamento da região do vale do Macacu iniciou-se já na segunda metade do século XVI, com a ocupação das margens do rio Macacu, devido à sesmaria dada a Miguel de Moura em 1567 e posteriormente doada à Companhia de Jesus, em 1571. Nessas terras foi criada a então freguesia de Santo Antônio de Cassarabu (ou Cacerebu), em 1647.

Diferente da maioria dos municípios brasileiros, **Cachoeiras de Macacu não tem uma data de fundação ou emancipação**, é um município **originado da extinta Vila de Santo Antônio de Sá**, criado em **05 de agosto de 1697** pelo Capitão-General e Governador da Capitania do Rio de Janeiro Arthur de Sá Meneses. O que resta da Vila são as ruínas do Convento São Boa Ventura, localizadas no Município de Itaboraí, próximas à área de instalação do COMPERJ - Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro.

A Vila de Santo Antônio de Sá estava localizada dentro de uma grande faixa de terra, uma *sesmaria*, que tinha início na Baía da Guanabara e compreendia toda esta região. Tal *sesmaria* sofreu diversas alterações em seu território tendo várias de suas partes desmembradas. No século XVIII o município e Vila de Santo Antônio alcançou seu maior território, compreendendo as freguesias de Santo Antônio de Sá, Santíssima Trindade, Nossa Senhora da Ajuda de Guapimirim, Nossa Senhora do Desterro de Itambi,



Nossa Senhora da Conceição do Rio Bonito e São João de Itaboraí, que originaram os atuais municípios de Itaboraí, Guapimirim, Magé e Rio Bonito.

Uma epidemia da febre endêmica conhecida como "Febre de Macacu", provavelmente malária e febre amarela, que causou, naquela região de baixada, grande perda de vidas e um significativo processo de êxodo rural na Vila, além do surgimento da ferrovia, obrigaram, no ano de **1868**, a estratégica **transferência** da antiga sede da **Vila de Santo Antônio de Sá** para a **Vila de Sant'Ana**, na fazenda de Japoahiba, onde se encontra a **Igreja de Sant'Ana**, construída por **Manoel Ferreira da Silva** e sua mulher, **Mariana Rodrigues**, em **1732**.

Com isso, após sete anos, em **1875**, a antiga **Vila de Santo Antônio** passou a pertencer ao **município de Itaboraí** e todo o **restante do seu território**, recebeu, em **1877**, o novo nome de **Sant'Ana de Macacu**. Em **1898** o município de **Sant'Ana de Macacu** passou a denominar-se **Sant'Ana de Japhuíba**.

Após tantos desmembramentos, mudanças de nomes, localização e sede dos distritos, em **20 de outubro de 1923**, foi nomeado Prefeito, pelo Interventor Federal Aurelino Araújo Leal, o Sr. José João da Silva, o Juca Caxinxe, como era conhecido, que liderou a transferência da sede de Sant'Ana de Macacu para a Vila de Cachoeiras de Macacu que, em **27 de Dezembro de 1929**, foi **elevada a categoria de cidade**, passando definitivamente a denominar-se **Município de Cachoeiras de Macacu**.

Até 1930, além das lavouras de subsistência, Cachoeiras de Macacu dependia diretamente das atividades da oficina da Estrada de Ferro de Cantagalo, que ligava a localidade de Niterói a Nova Friburgo, construída entre os anos de 1860 e 1874. No final do século XIX a E. F. de Cantagalo foi adquirida pela The Leopoldina Railway Company, sendo na década de 1950 encampada pela Rede Ferroviária Federal com o nome de Estrada de Ferro Leopoldina, que se aproveitava da localização estratégica do município, usando-o como local de transbordo para a subida da serra, que deveu-se a um estudo da companhia inglesa que levou a fixar tanto a oficina quanto a estação onde está hoje situado o [terminal](#) rodoviário.

Essa função a cidade iria perder no período pós-guerra, quando o ramal ferroviário de [Cantagalo](#) foi injustificadamente desativado no final dos [anos 1960](#), gerando uma séria decadência social, cultural e econômica que se reflete ainda hoje, também acumulada aos



fatos políticos gerados pelo [regime](#) militar, que pressionou lavradores e funcionário da Leopoldina.

Uma mudança significativa ocorreu no município no início da década de 1940, a partir de experiências de distribuição de terras para assentamento de colonos deslocados das áreas de [citricultura](#) da [Baixada Fluminense](#). Estes formaram as colônias agrícolas de [Japuíba](#) e [Papucaia](#), sendo importante acrescentar que, nos anos 1950, chegaram em Papucaia e na [Fazenda Funchal](#), os imigrantes japoneses que se dedicam à agricultura até hoje, principalmente à atividade de [fruticultura](#).

Curiosamente, **em 1954**, por ato de um vereador, **foi instituída a data de 15 de maio** para comemoração do **aniversário do município**, data polêmica, até hoje não justificada por nenhum tipo de prova documental.

Firmando-se na atividade agropecuária, o município de Cachoeiras de Macacu, sofreu os efeitos do avanço das grandes cidades ao seu redor, na medida em que suas terras passaram a ser procuradas como área de sítios de lazer. Comporta, ainda, próximo aos seus limites com o município de [Guapimirim](#), um assentamento agrícola de grande importância chamado [São José da Boa Morte](#), com uma extensão de quase duzentos km² e que recebeu este nome por causa de uma igreja construída no século XVIII. Hoje, a igreja está em ruínas, tombada pelo INEPAC.

Dividida em três distritos, Cachoeiras é conhecido como o município das águas, além de todo o seu potencial nas atividades de ecoturismo, turismo radical, de aventura, turismo rural e científico, Cachoeiras de Macacu também possui um grande potencial turístico-**cultural**.

Sempre foi um celeiro de talentosos músicos, compositores, atores e atrizes, pintores, escultores, artesãos, bailarinos, e tantos outros artistas, que sempre se destacaram em festivais, apresentações, exposições e exhibições que enchem de orgulho a sua gente.

Localizada a 100 km da cidade do Rio de Janeiro, na região central do Estado e ao mesmo tempo aos pés da Serra dos Órgãos, Cachoeiras de Macacu é o lugar que possibilita, para quem deseja desfrutar das suas belezas naturais, hospitalidade e tranquilidade, além do prazer de desfrutar da sua Cultura.



Cultura em Cachoeiras de Macacu

CENÁRIO ATUAL DAS AÇÕES CULTURAIS



Cachoeiras de Macacu desenvolveu-se como centro urbano, e em seu interior formou-se uma classe operária ferroviária responsável por uma fase de intensa produção cultural através da fundação de clubes e blocos carnavalescos, sendo os mais famosos o Piratas, o Cavaleiros e o Caçadores, além dos times de futebol que alegravam as tardes nos fins de semana.

Cachoeiras de Macacu se formou de grande diversidade cultural e múltiplas identidades.

Hoje, é conhecida por produzir artistas de excelência em diversas áreas, como teatro, dança, artes visuais, poesia e música. Todavia, folia de reis, moda de viola, mineiro pau, bailes carnavalescos tradicionais e outras manifestações têm sido constantemente enfraquecidas, apesar de algumas ações serem empreendidas para a sua revitalização.

Apesar de existirem pesquisas pontuais sobre a história de Cachoeiras de Macacu, ainda não foram suficientemente explorados aspectos como a escravidão, a religiosidade, os movimentos sindicais, populares e de reforma agrária, agricultura e a influência do núcleo ferroviário aqui existente desde o final do século XIX.

O município abriga a primeira Tenda de Umbanda do país, localizada no bairro de Boca do Mato, além de sediar cultos de candomblé, diversas igrejas evangélicas e católicas, templos espíritas e espiritualistas, grupos de xamanismo, budismo, universalismo, benzedeadas e outros.

Em Cachoeiras de Macacu se destacam os seguintes eventos culturais: o Carnaval de Rua, com a participação de mais de 25 blocos e 2 Escolas de Samba, o projeto O Carnaval que Eu Brinquei e Você Não Brincou (bailes de rua exclusivamente de marchinhas carnavalescas), Banho à Fantasia, o Concurso de Bandas e Fanfarras, o



Festival Cultural, Festival Cachoeiras de Dança, Festival Estudantil Solcante, a Festa da Goiaba e a Festa do Núcleo Colonial Japonês, o Circuito de Festas Arraiá do Macacu, a Festa Reflexão, em comemoração ao Dia Nacional da Consciência Negra, o Festival de Cinema MacacuCine, a Semana do Teatro, o Festival Rock Noel, Papo de Samba, Festival Arte da Alma de Dança do Ventre, Encontros de Capoeira, Um dia em Movimento (*dança, vídeo, oficinas e bate papo*) e eventos de encerramento de oficinas da iniciativa pública e privada de cultura.

Cerca de 30 grupos culturais atuam nas mais diversas áreas, entre eles companhias de dança, associações de capoeira, bandas musicais, clubes de leitura, núcleos de cinema e de teatro, grupo de ciranda, associação de artistas, associação e cooperativa de artesãos, grupos étnicos e de cultura popular.

A gestão pública da Cultura é conduzida pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Indústria e Comércio. De 2001 a 2008, a pasta da Cultura esteve ligada à Secretaria de Educação e Cultura. Em agosto de 2003 foi criado o Festival Cultural, evento que se tornou a vitrine para muitos talentos.

Em 2007, o município foi contemplado pelo Governo do Estado com o Projeto Oscarito de Salas de Cinema, equipando o Cineteatro Paschoal Guida, inaugurada juntamente com o primeiro espaço exclusivamente cultural, construído e inaugurado pelo município, denominado Centro Intereducacional de Cultura e Artes. Este Centro Cultural ainda possui uma Galeria de Exposições e uma Escola de Artes, onde são ministrados cursos gratuitos de desenho, dança, teatro, música, cinema e fotografia.

Outros equipamentos culturais públicos são o anfiteatro ao ar livre da Praça dos Colonos, a Escola Profissionalizante Sara Bocaiúva Bulcão, a Biblioteca Pública Municipal e o recém inaugurado Centro Cultural Casarão de Japuíba Sara Nascimento Azeredo. Este espaço inaugurado no dia 15 de dezembro de 2011, que possivelmente foi a sede da Fazenda de Sant'Anna de Japuíba, conta com três salas para exposições, oficinas, exibições cinematográficas e concertos. No seu porão está instalado o inédito Memorial à



Escravidão composto por 18 esculturas em tamanho natural, inspiradas nos quadros dos pintores do período colonial brasileiro, Debret e Rugendas, que retratam o cotidiano de uma senzala.

O Centro Intereducacional de Cultura e Artes cumpre o seu papel de espaço criado para atender aos artistas e incentivar os talentos naturais de crianças e jovens estudantes da comunidade.

Foi construída a lei do Sistema Municipal de Cultura, uma parceria entre governo e sociedade civil em prol da cultura local.

A preocupação com o resgate do caráter cultural do carnaval e das festas tradicionais foi uma importante ação.

A iniciativa privada e a sociedade civil têm grande importância na oferta de atividades de lazer em Cachoeiras de Macacu, onde produtores culturais locais são responsáveis pela realização de eventos musicais e festivos ao longo do ano. Há ainda espaços privados que oferecem oficinas de artes e atividades culturais regulares, como: Centro de Arte e Cultura Espaço Livre, Espaço Cultural Em Nós, Látex – Laboratório de Artes e Teatro Experimental, Grucon – Grupo de União e Consciência Negra, Estúdio Arte da Alma, Estúdio da banda Urko, EcoCampingCultural Caminhante das Estrelas, Instituto Ecologia Interior, LAC – Legião de Amigos de Cachoeiras. Hoje o Centro de Arte e Cultura Espaço Livre sedia a delegacia regional da Ordem dos Músicos do Brasil, facilitando o processo de legalização do profissional da música no município.

Outro destaque é a conquista recente de dois Pontos de Cultura para o município, por intermédio do Programa Cultura Viva, do Ministério da Cultura e governo do estado. São eles: Ponto de Cultura Se Liga na Praça, com atividades artístico-culturais em praças públicas e registro audiovisual de artistas, e o Ponto de Cultura Seiva, em Boca do Mato, com foco em Educação Ambiental.



ANEXO I



PREFEITURA
Cachoeiras de Macacu

SEC. DESENV. ECONÔMICO, TURISMO,
CULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
Rua Plínio Casado, 303 – Campo do Prado
Telefax: (21) 2649-6393 – Ramal 24
E-mail: culturadecachoeiras@ig.com.br



RELATÓRIO FINAL

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA

Município: Cachoeiras de Macacu

Estado: Rio de Janeiro

Órgão responsável pela Conferência: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, **Cultura**, Indústria e Comércio

Nome do Gestor: Osório Luís Figueiredo de Souza

Assessor Técnico de Cultura: Silvio Leal da conceição

Endereço do Órgão responsável: Rua Plínio Casado, 303 – Campo do Prado – Cachoeiras de Macacu/RJ

Tel: (21) 2649-6393 / 7637-1280 / 9819-3116 **Email:** culturadecachoeiras@ig.com.br / cultura@cachoeirasdemacac.rj.gov.br / deicomturcachoeiras@gmail.com

II - RELATO DA CONFERÊNCIA REALIZADA

Nº e data do Decreto de Convocação: Decreto nº 2658, de 07/10/09

Local de realização da Conferência: Centro Intereducacional de Cultura e Artes

Data: 22/10/09 – Início: 9h / Término: 19:30h

23/10/09 – Início: 9h / Término: 20:00h

A ABERTURA DA CONFERÊNCIA FOI REALIZADA POR:



- **Rafael Muzzi de Miranda** - Prefeito Municipal
- **Osório Luís Figueiredo de Souza** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Indústria e Comércio
- **Prof. Adair Rocha** - Representante do Ministério da Cultura
- **Sérgio Linhares** - Representante da Secretaria Estadual de Cultura/INEPAC
- **Sílvio Leal da Conceição** - Assessor Técnico de Cultura
- **Vereador Marcelo Pinto Ribeiro** – Representante da Câmara de Vereadores

OS PAINÉIS TEMÁTICOS FORAM REALIZADOS POR:

- CULTURA, CIDADE E CIDADANIA
Prof. Adair Rocha – Ministério da Cultura
Osório Luís Figueiredo de Souza – Secretário de Cultura
- CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sérgio Linhares – Secretaria Estadual de Cultura (INEPAC)
Prof. Lucinéia Gomes Gonçalves - Assessora de Desenvolvimento Econômico da Sec. Des. Econômico, Turismo, Cultura, Indústria e Comércio
- PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL
Dr. Miguel Guida – Cirurgião Dentista, Profº Universitário, Poeta e Escritor
Dr. Manoel da Silva - Movimento de Preservação da Memória Ferroviária
- CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Maristela Pessoa – SEBRAE
Michelle Lima – Coord. de Artesanato da Sec. Des. Econômico, Turismo, Cultura, Indústria e Comércio
- GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA
Ana Lúcia Pardo – Ministério da Cultura
Sérgio Linhares – Secretaria Estadual de Cultura (INEPAC)

QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES NA CONFERÊNCIA

Da Sociedade Civil: 87

Do Executivo Municipal: 4

Do Legislativo Municipal: 1

Total: 92 PESSOAS



QUANTITATIVO DE DELEGADOS ELEITOS NA CONFERÊNCIA

Delegados da Sociedade Civil: 3

Delegados do Poder Público: 2

Total: 5

MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA

A preocupação da Secretaria, como organizadora, foi atingir o maior número possível de participantes, principalmente grupos que hoje protagonizam a cultura do município. Nessa perspectiva, foram utilizados todos os recursos disponíveis, tais como: jornais, rádios, carro de som, convite eletrônico e impresso, além de telefonemas e mobilização da rede de contatos. Não foram esquecidas as associações de moradores, entidades não governamentais, conselhos, escolas, entre outras representações sociais e poderes legislativo e executivo. Dentre essas representações, podemos citar a Aviva Macacu (Associação de Artistas), representações do setor privado de Cultura como o Grupo Papo de Samba e Apolo e Atenas Entretenimento. Também destacamos a presença do Grupo de Consciência Negra – GRUCON e de representantes de Grêmios Estudantis, além de muitos Arte-educadores. O movimento de Capoeira também se fez representar e o Movimento de Preservação da Memória Ferroviária, além de participar dos debates em um dos eixos temáticos, também esteve presente na plenária. Ressaltamos ainda a participação de muitos atores, cantores, poetas, escritores, produtores independentes, representantes do movimento de dança e até do movimento da Melhor Idade. Contamos com a presença de alguns Vereadores, Secretários do Executivo Municipal representantes das Secretarias, além do Prefeito Municipal. Também observamos a participação de representações dos dois Distritos que compõem o município, tendo sido, inclusive, realizadas 2 (duas) pré-conferências nos bairros de Japuiba e Papucaia (2º Distrito), com representações do movimento cultural, tendo sido computados um número significativo de participantes em Japuiba (Escola M. Almerinda Ferreira e Almeida) e participantes em Papucaia (Escola M. São Francisco de Assis), o que além de fortalecer a importância da



participação dos mesmos na Conferência, também foi um momento de integração e diagnóstico com surgimento de propostas.

Embora não tenhamos contato com um público muito numeroso, obtivemos efetiva participação tanto nos debates quanto nos grupos de discussão para elaboração das propostas, que além de contemplarem as Conferências Estadual e Nacional, muito enriqueceram as propostas para o Plano e Sistema Municipal de Cultura.

ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

A organização da Conferência Municipal de Cultura ocorreu de forma prática e econômica, considerando a escassez de recursos financeiros, mas contando com o apoio da representação do Ministério da Cultura no Estado do Rio e a Secretaria Estadual de Cultura. Através dessas parcerias, inclusive com o SEBRAE-RJ, conseguimos realizar a Conferência e ainda agregamos valor local, alocando também palestrantes do município que, além de contextualizarem os temas, também reduziram os custos do evento.

Considerando que o setor cultural ainda não tem a organização ideal, a maior dificuldade foi mobilizar os participantes, que a despeito dos meios e comunicação utilizados, o número de participantes foi aquém das expectativas, o que, contudo e positivamente, não comprometeu a qualidade dos trabalhos, considerando a importância e o conhecimento daqueles que compareceram.

III - DELIBERAÇÕES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

PROPOSTAS

EIXO 1 – PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

Foco: Produção de arte e de bens simbólicos, promoção de diálogos interculturais e formação no campo da cultura

- Produção de Artes e Bens Simbólicos
- Convenção da Diversidade e Diálogos Inter-culturais
- Cultura, Educação e Criatividade
- Cultura, Comunicação e Democracia

Relatora: **Margareth Cardoso**

Redator: **Jaqueline Rangel**



PROPOSTAS: MUNICIPAL

- 1. Incentivar a realização de pesquisas, registros, assim como disponibilizar e difundir a produção simbólica e a diversidade cultural do município.**
- 2. Criar Políticas de valorização de preservação dos bens culturais evitando a extinção dos mesmos.**
3. Criar novos espaços adequados para as manifestações culturais existentes.
4. Promover ações que integrem ao currículo escolar das redes de ensino a história, as manifestações artístico-culturais e o potencial turístico local.
5. Implementar ações integradas, através do diálogo constante entre a Cultura, a Educação e o Turismo a fim de garantir a promoção das produções simbólicas e da diversidade cultural.
6. Aprimorar os mecanismos de divulgação da produção simbólica e diversidade cultural nos meios de comunicação existentes.
7. Incentivar e facilitar a criação de outras fontes de comunicação como rádio e TV locais, bem como pontos informativos em locais de expressiva circulação de pessoas.
8. Inserir os arte-educadores nas discussões e planejamento das ações multi-culturais, visando o redirecionamento de currículo escolar e outras adaptações metodológicas necessárias à efetivação das práticas de difusão cultural.
9. Propor, através dos temas transversais, capacitação de profissionais para a inserção de disciplinas específicas como história e culturas regionais e locais no curso Formação de Professores.
10. Criar uma política de incentivo à pesquisa histórica, através da implantação de um Programa de Bolsas de Estudo em nível de pós-graduação lato sensu e strictu sensu.

ESTADUAL

- 1. Criar um projeto ou programa de incentivo à construção de aparelhos culturais modernos para a prática do teatro, música, dança, cinema, adequados aos pequenos municípios.**
Ex.: Programa dos CIEP's.
- 2. Criar Políticas de valorização de preservação dos bens culturais com ações mais efetivas para o interior do estado evitando a extinção dos mesmos.**



3. Promover ações que integrem ao currículo escolar das redes de ensino, a história, as manifestações artístico-culturais e o potencial turístico local e regional.
4. Propor, através dos temas transversais, capacitação de profissionais para a inserção de disciplinas específicas como história e culturas regionais no curso de Formação de Professores.

NACIONAL

1. ***Criar Políticas de valorização e preservação dos bens culturais, com ações mais efetivas para o interior dos estados evitando a extinção dos mesmos.***
2. ***Criar um projeto ou programa de incentivo à construção de aparelhos culturais modernos para a prática do teatro, música, dança, cinema, etc, adequados aos pequenos municípios?
Ex.: Programa dos CIEP's.***
3. Promover ações que integrem ao currículo escolar das redes de ensino a história, as manifestações artístico-culturais e o potencial turístico local.
4. Incentivar e facilitar a criação de outras fontes de comunicação regional como rádio e TV nos municípios. Que se tornem instrumentos de valorização e divulgação das culturas locais.

2 – CULTURA, CIDADE E CIDADANIA

Foco: Cidade como espaço de produção , intervenção e trocas culturais, garantia de direitos e acesso a bens culturais.

- Cidade como Fenômeno Cultural
- Memória e Transformação Social
- Acesso, Acessibilidade e Direitos Culturais

Redator: **Tatiana Borges**

Relator: **Cíntia Cupti**

PROPOSTAS:

MUNICIPAL

1- ESPAÇOS:

- 1.1- Potencializar as praças, bem como outros espaços públicos, como espaços que garantam o acesso ao direito à diversidade cultural, promovendo intercâmbios, através de políticas de incentivo;



1.2 – Propor a preservação dos coretos existentes para que não fiquem abandonados e sejam depredados;

1.3 Propor ações urgentes para garantir espaços públicos destinados a atividades culturais itinerantes (parques, circos e grupos de ciganos, entre outros) nos três distritos, urgentemente na sede do município, considerando a expansão urbana.

2- RESGATE DA HISTÓRIA E MEMÓRIA:

2.1- Propor um Programa de Valorização e Resgate da Memória do município e todo o seu patrimônio material e imaterial;

2.2 – Propor a construção e manutenção de Museus (História, Ferroviários, Educação, Artes e Ofícios, entre outros);

2.3 – Valorizar e difundir a cultura de ervas medicinais existente no município;

2.4 – Propor ações de resgate da Memória Oral do município através da viabilização de Pesquisa e Documentação, através da rede de informações/Acervo Digital / Pró-Memória Virtual;

3. Propor a efetivação do Código de Posturas no que se refere: à divulgação e práticas das atividades de cunho cultural; colocação de faixas; carros de som; rádios comunitárias; igrejas com dias, horários, locais, volumes, etc.;

4. Propor o tombamento de patrimônios culturais e naturais, através do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

5 – COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA:

5.1 – Promover a melhor divulgação dos eventos ocorridos com antecedência para que todos possam participar;

5.2 – Propor a criação de uma rede de comunicação entre entidades civis, governo, consumidores, artistas, etc, para divulgação de ações e eventos culturais.

5.3 – Propor a viabilização de espaços públicos para divulgação de atividades de cunho cultural.

6 - ATIVIDADES CULTURAIS:

6.1 - Estimular manifestações culturais do município;

6.2 – Propor a alocação de agentes culturais, concursados, nas escolas municipais;

7 – CIDADANIA E INCLUSÃO:

7.1 – Estimular o desenvolvimento do setor cultural, através da organização das atividades culturais do município;



7.2 – Valorizar os movimentos de Terceira Idade, através de projetos que atendam as suas necessidades;

7.3 – Ampliar a divulgação interna do potencial turístico-cultural do município.

ESTADUAL

- 1– Propor concurso público para alocação de agentes culturais na rede estadual de ensino;
- 2 – Propor fortalecimento de ações culturais dos municípios do interior;
- 3- Propor o resgate e valorização da cultura fluminense.

NACIONAL

- 1 – Propor a expansão do Projeto de Lonas Culturais para os municípios do interior fluminense.

EIXO 3 – CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Foco: A importância estratégica da cultura no processo de desenvolvimento

- Centralidade e Transversalidade da Cultura
- Cultura, Território e Desenvolvimento Local
- Patrimônio Cultural , Meio Ambiente e Turismo

Redatora: **Lucinéia Gomes Gonçalves**

Relator: **Vinícius Maia e Erickson Miranda**

PROPOSTAS:

MUNICIPAL

1. Fomentar o mapeamento e construção do painel identitário das culturas do município.
2. Preservar e fomentar o elenco das culturas e potencialidades locais, através da proteção da memória e dos patrimônios material, imaterial e ambiental.
3. Fomentar parcerias com o setor privado e instituições afins para estabelecer processos de realização de eventos que sejam sustentáveis, privilegiando a transversalidade com os diferentes setores da sociedade e a valorização da cultura local, através de análise criteriosa dos projetos;
4. Incentivar a profissionalização, inclusive técnica e acadêmica, no setor cultural, através de mecanismos que favoreçam o acesso ao mercado de trabalho por meio de sua qualificação atreladas as propostas educacionais do município.
5. Regulamentação das atividades artísticas e técnico-profissionais da cultura no âmbito municipal, ampliando as discussões no Conselho de Cultura.



6. Fortalecimento, qualificação e profissionalização da cadeia produtiva turístico-cultural do município.
7. Incentivar atividades culturais que promovam a descentralização, integração e viabilização de equipamentos culturais para as diversas localidades nos três distritos do município envolvendo suas comunidades.
8. Incentivar e monitorar a captação de recursos das entidades culturais, potencializando o papel do Conselho Municipal de Políticas Culturais.
9. Inserir e divulgar o município e sua produção cultural nos circuitos regionais e Estado, promovendo a integração e valorização das culturas da região.

ESTADUAL

- a. Acompanhar criteriosamente as diretrizes do Plano Estadual de Cultura, ressaltadas as peculiaridades culturais da região.
- b. Fortalecer o desenvolvimento da cadeia turístico-cultural das regiões através dos circuitos turísticos.
- c. Fortalecer e divulgar a região e produção cultural, através dos veículos de informação.
- d. Reformular a Lei do Conselho Estadual de Cultura, garantindo as representações regionais.

NACIONAL

- i. Acompanhar criteriosamente as diretrizes do Plano Nacional de Cultura, ressaltadas as peculiaridades culturais de cada região.
- ii. Promover a produção cultural dos Estados, fortalecendo toda a cadeia produtiva a ela atrelada.

EIXO 4 – CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Foco : Economia criativa como estratégia de desenvolvimento

- Financiamento da Cultura
- Sustentabilidade das Cadeias Produtivas da Cultura
- Geração de Trabalho e Renda

Redator: **Élica Silva e Magalhães**

Relator: **Arésio Alves Figueredo**

PROPOSTAS:



MUNICIPAL

1. Propor a criação do Conselho e Fundo Municipal de Cultura, com repasse de no mínimo 2% do orçamento municipal a serem utilizados em projetos específicos para o fortalecimento do setor cultural;
2. Propor a criação do Plano Municipal de Cultura, discutido através de fóruns, seminários, entre outros, elaborado pelo órgão gestor da Cultura Municipal, Conselho Municipal de Políticas Culturais, organizações sociais e comunidade em geral;
3. Propor a criação de um observatório de editais no município para divulgação de editais de forma unificada, ou seja, editais do Município, Estado, União e entidades privadas, assim como a capacitação para a elaboração de projetos culturais;
4. Fortalecer a organização do setor cultural através de Arranjos Produtivos/Associações e Cooperativas;
5. Propor a criação de espaços artístico-culturais nas aglomerações urbanas do município.
6. Propor a redefinição dos critérios e valores de repasses financeiros a grupos, movimentos e entidades carnavalescas.

ESTADUAL

1. Propor a garantia da distribuição das verbas nos seus editais por regiões administrativas;
2. Propor a criação de uma Feira Intermunicipal Anual de Produção Cultural;
3. Reconhecer as escolas de samba como órgãos de utilidade pública.
4. Articular com o Governo do Estado, a viabilização de espaços para fomento à produção do Carnaval nos municípios do interior;
5. Propor a descentralização das informações sobre Editais para os municípios do interior, bem como a capacitação dos interessados.

NACIONAL

1. Aumentar os percentuais de editais para pessoas físicas;
2. Estender o benefício do vale-cultura para todos os funcionários públicos federais, estaduais e municipais e para todos os trabalhadores da cultura.
3. Propor a descentralização das informações sobre Editais para os municípios, bem como o estabelecimento de parcerias para a capacitação dos interessados.



EIXO 5 – GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA

Foco : Fortalecimento da ação do Estado e da participação social no campo da cultura

- Sistemas Nacional, Estaduais e Municipais de Cultura
- Planos Nacional , Estaduais, Municipais, Regionais e Setoriais de Cultura
- Sistemas de Informações e Indicadores Culturais

Relatoras: **Maísa Bernabé e Júlia Regina**

Redator: **Wellington Lyra**

PROPOSTAS:

MUNICIPAL

- 1. Propor a criação de um Órgão Gestor Municipal de Cultura independente e autônomo e a Fundação Municipal de Cultura.**
- 2. Propor a criação e regulamentação de leis municipais que instituem e regulamentem a criação do Fundo Municipal de Cultura, do Conselho Municipal de Cultura e a Lei de Incentivo à Cultura.**
3. Propor a criação de editais públicos em âmbito municipal para fomento e financiamento de projetos culturais.
4. Propor a criação de Lei Municipal que destine no mínimo 2% do orçamento municipal não contingenciável para o órgão gestor da Cultura.
5. Propor Programa Municipal de Mobilização dos movimentos culturais para sua institucionalização, capacitação de artistas, gestores e produtores culturais.

ESTADUAL

- 1. Propor a transformação da política do Programa Cultura Viva dos Pontos de Cultura em programas de trabalho permanente e contínuo no Plano Estadual de Cultura do Rio de Janeiro.**
- 2. Garantir o repasse de recursos do Fundo Estadual para os Fundos Municipais de Cultura, conforme as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura.**
3. Adequar a Lei Estadual de Incentivo à Cultura (Lei do ICMS) de forma que atenda às necessidades dos municípios do interior.
4. Propor a criação de um Programa Estadual de Capacitação Continuada para produtores culturais, artistas e gestores de cultura nos municípios.



5. Criação de Espaços Culturais públicos para municípios que carecem de infra-estrutura específica para as atividades culturais.
6. Revisão do modelo do Conselho Estadual de Cultura, de modo a assegurar representatividades regionais em sua composição.

NACIONAL

7. **Destinação de Recursos para utilização em Programas de Fortalecimento e Preservação da Identidade e Memória das localidades impactadas por grandes empreendimentos estatais. Exemplo: Comperj (Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro).**
8. **Transformar a política do Programa Cultura Viva dos Pontos de Cultura em Programa de trabalho permanente e contínuo no Plano Nacional de Cultura, após avaliação criteriosa.**
9. Criação de Espaços Culturais públicos para municípios que carecem de infra-estrutura específica para as atividades culturais.
10. Revisão do modelo do Conselho Nacional de Cultura, de modo a assegurar representatividades regionais em sua composição.

IV – IDENTIFICAÇÃO DOS DELEGADOS ELEITOS NA CONFERÊNCIA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Eleitos por Votação

a) Delegados Titulares Representantes da Sociedade Civil

1. Wellington de Almeida Nogueira Lyra

CPF: 105.798.157-57

RG: 12.439.368-7 (IFP)

Endereço: Rua Reginaldo José da Silva 432 – Bairro Ganguri – Cachoeiras de Macacu/RJ

Área de atuação: AVIVA – Associação de Artistas.

Tel.: (21) 9722-3235

E-mail: wellyyra@hotmail.com

2. Máisa Barroso Bernabé

CPF: 088.943.747-50

RG: 12095075-3 IFP



Endereço: Centro de Arte e Cultura Espaço Livre - Eixo Rodoviário João Goulart - Bairro Santa Luiza – Cachoeiras de Macacu/RJ
Área de atuação: Coreógrafa / produtora cultural
Tel: 21 26496337
Email: bernabezinha@hotmail.com

3. Arésio Alves Figueiredo

CPF: 256.030.437-68
RG: 982.550 / IIPMB
Endereço: Est. do Ipiranga, Lt 58 – Gleba Papucaia – Cachoeiras de Macacu/RJ
Área de atuação: Literatura
Tel: (21) 9847-1994
Email: aresiofigueiredo@gmail.com

b) Delegados Suplentes Representantes da Sociedade Civil

1. Vinícius Cardoso Maia

CPF: 717.259.387-15
RG: 05745717-8 DETRAN
Endereço: Rua Santo Antônio, 127 – Fundos – Bairro Santo Antônio
Tel: 21 76639228 / 21 26493025
Email: maia-vinicius@hotmail.com

2. Josiane Silva Conceição

CPF: 122.115.357-98
RG: 21.589.980-8 (DETRAN)
Endereço: Reginaldo José da Silva 432
Área de atuação: Teatro de Rua
Tel: 97223238
E-mail: jojosianesilva@hotmail.com

3. Julia Regina Eyer Arêas

CPF: 857.572.507-63
RG: 3009793/7 IFP
Endereço: Rua João Cardoso Filho – nº 154 – Japuíba – 2º Distrito – Cachoeiras de Macacu/RJ
Área de atuação: Associação de Moradores
Tel:

REPRESENTANTES DO PODE PÚBLICO MUNICIPAL

Eleitos por Votação

a) Delegados Titulares Representantes do Poder Público Municipal

1. Sílvio Leal da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE GOVERNO



CPF: 739.933.527-34

RG:06064368-1 IFP

Endereço: Rua Engenheiro Ciro Rodrigues, nº 18 Bairro: Ganguri de Baixo

Cachoeiras de Macacu, RJ

Área de atuação: Assessor Técnico de Cultura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Indústria e Comércio

Tel: 21 26493035 / 21 26496393 / 21 76371280

Email: culturadecachoeiras@ig.com.br / silviolconceicao@ig.com.br

2. Michelle Nogueira Lima

CPF: 055.119.047.75

RG: 11742520-7 / DETRAN

Endereço: Rua Adamastor Martins nº 85 – Bairro Boa Vista – Cachoeiras de Macacu

Área de atuação: Coordenação de Identidade e Diversidade Cultural da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Indústria e Comércio (dança, teatro, música, cultura popular).

Tel: 21 26496505 / 21 94932938

Email: mimacacu@gmail.com

b) Delegado Suplente do Poder Público

1. Rafael Ramos Vera Cruz Porto

CPF: 079.880.027-59

RG: 11211390-7 / IFP

Endereço: Rua Adamastor Martins nº 85 – Bairro Boa Vista – Cachoeiras de Macacu

Área de Atuação: Diretor de Projetos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Indústria e Comércio;

2. Lucinéia Gomes Gonçalves

CPF: 083.755.737-38

RG: 11742623-9/DETRAN

End; Floriano Peixoto, 147 – Centro – Cachoeiras de Macacu

Área de Atuação: Assessoria Técnica de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Indústria e Comércio

ANEXO II



I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ORGANIZAÇÃO

DINÂMICA:

RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E PALESTRANTES – Silvio Leal e Michelle Lima

CERIMONIAL – Lucinéia Gomes (Rute Coelho)

- Locução – Fernanda Aires
- Registro Áudio Visual – Leonardo Almeida

CONDUÇÃO – Lucinéia Gomes

APOIO – Michelle Lima

PROJEÇÃO – Rafael Porto

MESAS DE CREDENCIAMENTO – João Ferreira, Vanessa Figueiredo e Élica Silva

MEDIADORES PARA AS SALAS DE DISCUSSÃO – Maria Amélia, Silvio Leal e Lucinéia Gomes.

CAFÉ – Josiane Figueiredo e Vanessa Figueiredo

EQUIPE DE TRABALHO:

COORDENAÇÃO GERAL – Silvio Leal

- Contato com palestrantes

1. CULTURA CIDADE E CIDADANIA

- I. Profº Adair Rocha – MINC
- II. Dr. Manoel da Silva - Ferrovia



2. CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- I. Sérgio Linhares – SECRETARIA ESTADUAL – INEPAC
- II. Prof.^a Lucinéia Gomes

3. PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

- I. José Flávio Pessoa – SEC. DE CIÊNCIA E TEC. DE NITERÓI
- II. DR. Miguel Guida

4. CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

- I. Maristela Pessoa – SEBRAE
- II. Michelle Lima – Artesanato: Slides Vera e Nereida

5. GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA

- I. Ana Lúcia Pardo – MINISTÉRIO DA CULTURA
- II. Sérgio Linhares – SECRETARIA ESTADUAL
- III. Osório e Silvio – SECRETARIA MUNICIPAL

- Reserva do Centro Cultural
- Organização das Pré-conferências
- Publicação de Edital de convocação
- Organização do Regimento Interno
- Matéria para os jornais
- Solicitação do espaço da ONG – Antigo SEPMA

COORDENAÇÃO DE DIVULGAÇÃO – Michelle Lima

- E-mails para participantes
- Entrega de convites para autoridades, entidades e artistas
- Relação do material necessário
- Organização das pastas para os participantes
- Convite para jornais

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO – Rafael Porto

- cartaz
- crachás
- adesivo para as pastas
- convites
- Slides de Vera e ou Nereida

ALIMENTAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – Josiane, Élica, Vanessa e Jaqueline



- 02 Cafés da manhã – 02 Cafés da tarde
- Toalhas para a mesa

ALMOÇO PARA AUTORIDADES E PARTICIPANTES – Melissa

- Abertura de processo para alimentação de 20 pessoas
- Pagamento

INSTITUIÇÕES APOIADORAS

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu; Sebrae; Ministério da Cultura; Comcultura-rj; Rádio Comunitária Desperta FM; Rádio Comunitária Cultura FM; Jornal o Estado Notícia; Jornal Cachoeiras; Centro Intereducacional de Cultura e Artes.

PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Nilton de Figueiredo

Esperança Clube da Melhor Idade

Erikson Miranda

AVIVA / Papo de Samba

Mário Antônio Conceição da Silva

Bailarino e ator

Wanderson de Brito Silva

AVIVA / Apolo e Atenas

Luiz André C.Vieira

Rádio Comunitária Cultura FM

Celeida de S. Rocha Bernardo

GRUCON – Grupo de União e Consciência Negra

Simone de Souza Monteiro

Secretaria Munic. De Promoção Social

Silvio Cláudio Medeiros da Silva

Clube da Melhor Idade de Japuíba

Olga Lúcia Medina Rodrigues

Secretaria Mun. De Meio Ambiente

Rita Alvarenga F. Arruda



CREMF

Sheila das Graças dos S. Ramos

Secretaria Mun. De Ordem Pública / Esperança Clube da Melhor Idade

João Ferreira de Oliveira

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Indústria e Comércio.

Antônio Peril da Silva Filho

Esperança Clube da Melhor Idade / Ferroviário

Eron Matoso Pereira

Artista Plástico

Cíntia Nascimento Moura Cupti

CIEP Brizolão 140

Paulo Galliaço Prata

Colonial Esporte Clube

Julia Regina Eyer Áreas

Rádio Comunitária Cultura FM

Maísa Barroso Bernabé

Centro de Arte e Cultura Espaço Livre / LAC / Coletivo Estadual de Cultura do PT

Sônia Barroso Bernabé

LAC – Legião dos Amigos de Cachoeiras de Macacu / Colégio N1

Ondina Valladares Miranda

Grupo Espírita Luz e Vida

Lia Figueiras Brito

Biblioteca de Japuíba

Wellington de A. N. Lyra

Associação de Artistas – AVIVA

Arésio Alves Figueiredo

Escritor

Nilza Pereira Q. Nolasco

C.M. Alberto Monteiro Barbosa / E.M. Vecchi

Jaqueline de Andrade Rangel

Centro de Estudos e Saúde do Projeto Papucaia – CESPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE GOVERNO



Gláucia da Silva Medeiros
C.M. Alberto Monteiro Barbosa

Jâmerson Jacinto de Carvalho
Banda Urko

Jadir Silva Gomes
Associação de Moradores do Ganguri de Baixo

Rosemeri da Conceição
Associação Mãos de Macacu / Feira Municipal de Artes e Artesanato

Tatiana Borges
PC do B

Josiane Silva Conceição
Cia Artística Em Nós

Vinícius Maia Cardoso
AVIVA / Centro Intereducacional de Cultura e Artes

Walmer S. de Abreu
Artesão

Luciano Fraga
Centro Intereducacional de Cultura e Artes

Michelle Lima
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Indústria e Comércio.

Maria Amélia Curvello
Consultora da Conferência

Melissa Farias Tozato
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Indústria e Comércio.

Lucinéia Gomes Gonçalves
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Indústria e Comércio.

Rita de Fátima Montes de Oca y Gonzales
C.E.Maria Zulmira Torres / CIEP-140

Marineise S. Nogueira
GP - 479 / C.E. Maria Zulmira Torres

Margareth Cardoso



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE GOVERNO



C.E. Maria Zulmira Torres

ANEXO III



PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
Rua Plínio Casado, 303 – Campo do Prado
Telefax: (21) 2649-6393 – Ramal 24
E-mail: culturadecachoeiras@ig.com.br



DIAS: 22 E 23 OUTUBRO

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

ART. 1º - A I Conferência Municipal de Cultura será o momento de elucidação e aprofundamento das peculiaridades e especificidades dos eixos temáticos, elaboração e priorização de propostas para os âmbitos municipal, estadual e nacional e eleição de Delegados Municipais para a Conferência Estadual e terá os seguintes objetivos específicos:

- I. Subsidiar o município, bem como o seu órgão gestor da área cultural, na implementação das propostas dos Planos Estadual e Nacional de Cultura.
- II. Inserir Cachoeiras de Macacu no Sistema Nacional de Cultura a partir das peculiaridades, contradições e necessidades da produção cultural local.
- III. Identificar as propostas pertinentes à demanda local para subsidiar a consolidação dos Planos Estadual e Nacional de Cultura, colaborando assim, para a operacionalização do Sistema nacional de Cultura.
- IV. Colaborar e incentivar para a organização de redes sociais culturais em torno de planos e metas, bem como, a interação regional nas ações artísticas e culturais, facilitando e fortalecendo o estabelecimento de novas redes de produtos culturais.
- V. Contribuir para a formação do Sistema Nacional de Informações Culturais.



- VI. Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como, as suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do município, da região e, notadamente, do País.
- VII. Promover, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular no município, por meio de debates e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural de Cachoeiras de Macacu.
- VIII. Consolidar os conceitos de Cultura junto aos diversos setores da sociedade local.
- IX. Identificar e fortalecer a transversalidade da Cultura em relação às Políticas Públicas nos três níveis de governo: Municipal, Estadual e Federal.
- X. Eleger delegados para a Conferência Estadual de Cultura.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 2º - A organização, bem como, o desenvolvimento das atividades da I Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiras de Macacu será subsidiada por meio de uma Comissão Organizadora composta prioritariamente por membros da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Indústria e Comércio com caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador abrangendo as seguintes funções:

- I. Elaboração da proposta do regimento da I Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiras de Macacu.
- II. Promover a realização da I Conferência Municipal de Cachoeiras de Macacu, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.
- III. Divulgar e operacionalizar o regulamento o regulamento do evento.
- IV. Assegurar a veracidade de todos os procedimentos.
- V. Indicar textos de apoio para debate, nos respectivos grupos de discussão.
- VI. Envolver membros da sociedade civil, bem como integrantes de Fóruns Culturais, Poder Legislativo e empresas culturais.
- VII. Tornar público o local, data e eixos temáticos da referida conferência.
- VIII. Elaborar a lista de convidados e observadores.



- IX. Receber relatórios dos grupos de discussão da I Conferência, sistematizar e elaborar relatório final e demais documentos por ela emitidos, como os Anais da Conferência, a Carta de Procedimentos e Pacto de Conceitos e propostas na área cultural, bem como a lista dos delegados eleitos.
- X. Levantar infra-estrutura e recursos para a realização da I Conferência.
- XI. Instruir os servidores responsáveis pelo apoio necessário.
- XII. Realizar os procedimentos legais junto ao Governo Municipal , Estadual e Federal , que validem a I Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiras de Macacu em relação à Conferência Nacional e ao Sistema Nacional de Cultura.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 3º Os Eixos Temáticos da I Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiras de Macacu contemplarão o temário nacional , sem prejuízo das questões municipais e estaduais com o tema: CULTURA, DIVERSIDADE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO. Tal tema norteará as discussões em todos os níveis e modalidades.

Art. 4º As discussões temáticas ocorrerão por meio dos seguintes eixos e sub-eixos:

1 – PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

Foco: Produção de arte e de bens simbólicos, promoção de diálogos interculturais e formação no campo da cultura

- Produção de Artes e Bens Simbólicos
- Convenção da Diversidade e Diálogos Interculturais
- Cultura, Educação e Criatividade
- Cultura, Comunicação e Democracia

2 – CULTURA, CIDADE E CIDADANIA

Foco: Cidade como espaço de produção , intervenção e trocas culturais, garantia de direitos e acesso a bens culturais

- Cidade como Fenômeno Cultural
- Memória e Transformação Social
- Acesso, Acessibilidade e Direitos Culturais

3 – CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Foco: A importância estratégica da cultura no processo de desenvolvimento

- Centralidade e Transversalidade da Cultura



- Cultura, Território e Desenvolvimento Local
- Patrimônio Cultural , Meio Ambiente e Turismo

4 – CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Foco : Economia criativa como estratégia de desenvolvimento

- Financiamento da Cultura
- Sustentabilidade das Cadeias Produtivas da Cultura
- Geração de Trabalho e Renda

5 – GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA

Foco : Fortalecimento da ação do Estado e da participação social no campo da cultura

- Sistemas Nacional, Estaduais e Municipais de Cultura
- Planos Nacional , Estaduais, Municipais, Regionais e Setoriais de Cultura
- Sistemas de Informações e Indicadores Culturais

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES , REPRESENTANTES E DELEGADOS

Art. 5º - Poderão participar da I Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiras de Macacu, as pessoas que preencham os seguintes requisitos:

- I. Maiores de 16 anos, que residam ou trabalhem em Cachoeiras de Macacu, segundo seu interesse ou área de atuação e que tenham interesse nas Políticas Culturais municipais.

Art. 6º - Os participantes da I Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiras de Macacu serão inscritos como membros Conferencistas e Palestrantes.

Parágrafo único: Os membros conferencistas terão as seguintes atribuições:

- I. Inscritos da Sociedade Civil, terão direito à voz, a priorizar propostas, votar e serem votados para redatores, relatores e delegados.
- II. Representantes do Poder Público terão direito à voz, a priorizar as propostas a serem eleitas na proporção de representantes do poder público, mas não terão direito a voto.

CAPÍTULO V



DO FUNCIONAMENTO DA I CONFERÊNCIA

Art. 7º - O funcionamento da I Conferência ocorrerá da seguinte forma:

- I. As Inscrições para a I Conferência ocorrerão nos dias 22 e 23 de outubro antes do início dos trabalhos.
- II. Na plenária de abertura, dia 22 de outubro, haverá composição da mesa com representação dos poderes Executivos Municipal, Estadual e Federal, e, do poder Legislativo Municipal, apresentação da Comissão Organizadora e leitura do regulamento.
- III. A realização de palestras, ainda no dia 22 de Outubro, norteadas pelos eixos temáticos orientados pelo Ministério da Cultura e segundo a Conferência Nacional de Cultura.
- IV. No dia 23 de Outubro, abertura dos trabalhos dos Grupos de Discussão com orientação e encaminhamento dos interessados aos espaços destinados aos GD's de acordo com seus respectivos eixos temáticos de discussão.
- V. Início dos trabalhos dos GD's com indicação de um redator e um relator das propostas a serem elaboradas pelos Grupos.
- VI. Redação das propostas por Grupo de Discussão a serem encaminhadas à priorização na plenária. Sendo divididas em propostas de âmbito municipal, estadual e nacional.
- VII. Abertura da plenária de encerramento com leitura das propostas de cada GD.
- VIII. Realização dos procedimentos de priorização das propostas. Sendo 02 (duas) propostas por eixo temático que serão encaminhadas para o Plano Municipal de Cultura, 02 (duas) para a Conferência Estadual e 02 (duas) propostas por eixo temático que serão encaminhadas à II Conferência Nacional de Cultura.
- IX. Leitura das propostas com maiores números de indicações de prioridades dadas pelos conferencistas.
- X. Inscrição dos candidatos a delegados junto à mesa organizadora e votação direta da plenária.
- XI. Realizam-se eleições diretas dos delegados, solicitando em seguida, aprovação da plenária. Serão eleitos os mais votados em plenária não sendo aceita a inscrição de chapa ou voto em lista.
 - a) O número de delegados deverá respeitar a aplicação do percentual indicado no Regimento Interno da Conferência Nacional de Cultura (art 32 parágrafo 5º) disponível da página da web do MinC. Sendo o quantitativo considerado a soma



total dos participantes da Pré-Conferência e Conferência para definição do percentual de delegados eleitos ao final da Conferência.

De 25 a 500 – 5% do número de participantes. Acima de 500 – 25 delegados

Os delegados eleitos para a Conferência Estadual deverão ser 2/3 representantes da sociedade civil e 1/3 governamental;

XII. Dá-se o encerramento da I Conferência.

Capítulo VII

Disposições finais e Transitórias

Art. 8º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 9º - Nos casos conflitantes deste regulamento caberá recurso à Comissão Organizadora.

EXPEDIENTE

ORGANIZAÇÃO

***Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, CULTURA,
Indústria e Comércio***

Rafael Muzzi de Miranda

Prefeito

Marcos Antônio dos Santos Souza

Vice-Prefeito

CULTURA

Silvio Leal Da Conceição

Assessor Técnico de Cultura

Bruno Leandro Machado

Diretor de Projetos e Planejamento Cultural



João Ferreira de Oliveira

Gerente de Pesquisa e Patrimônio Histórico

Élisson Rodrigues Silva

Coordenador de Identidade e Diversidade Cultural

Maria de Fátima dos Santos

Coordenadora de Cultura Itinerante

Diorino Rocha

Agente Cultural

TURISMO

Melissa Faria Tozato

Assessora Executiva

Jobel Mendes

Diretor de Turismo e Eventos

Laécio Rosa Anselmé

Coordenador de Infraestrutura de Eventos

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Lucinéia Gomes Gonçalves

Assessora Técnica de Desenvolvimento Econômico

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Carlos Henrique P. Trugilho

Assessor Técnico de Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE GOVERNO



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

Élica Conceição da Silva

Diretora de Desenvolvimento Econômico

Lia Márcia Brant Macedo

Diretora de Indústria e Comércio

Caroline da Silva Brecha

Coordenadora de Novos Empreendimentos, Indústria e Comércio

ELABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA LEI

Maria Amélia Fonseca Curvello

Consultora Técnica

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA

Silvio Leal da Conceição

Assessor Técnico de Cultura

Bruno Leandro Machado

Diretor de Projetos e Programas e Difusão Cultural

Maria de Fátima dos Santos Monteiro

Coordenadora de Cultura Itinerante

João Ferreira de Oliveira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE GOVERNO



Gerente de Pesquisa e Patrimônio Histórico

Élisson Rodrigues Silva

Coordenador de Identidade e Diversidade Cultural

Diorino Rocha

Agente Cultural

REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL

Vinícius Maia Cardoso

AVIVA MACACU - Associação de Artistas

Jamerson Jacintho Carvalho

Prisma e o Geoprocessamento

Celeida Rocha Bernardo

GRUCON-Grupo de União e Consciência Negra

Wellington de Almeida Nogueira Lyra

AVIVA MACACU– Associação de Artistas/Cia Artística Em Nós

Josiane Silva Conceição

AVIVA MACACU– Associação de Artistas/Cia Artística Em Nós

Maísa Barroso Bernabé

LAC - Ponto de Cultura Se Liga na Praça – Centro de Arte e Cultura Espaço Livre

Solange Bandeira

SEIVA - Ponto de Cultura na Boca do Mato

Sônia Barroso Bernabé



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE GOVERNO



LAC-Legião de Amigos de Cachoeiras

Felipe Gonçalves de Assis

MACACUCINE

Alexandre Ferreira C. de Azevedo

MACACUCINE

Professora Claudia Regina Ferreira

C. E. Maria Zulmira Torres

Margareth Cardoso

Designer de Jóias - AVIVA MACACU

Luiz André C. Vieira

Rádio Comunitária Cultura FM

Edmilson Carvalho

Professor de História / Rádio Comunitária Cultura FM

Ênio Mariano Silva

Rádio Comunitária Cultura FM

Manoel Martins Junior

UFF – Universidade Federal Fluminense/AVIVA MACACU

Ricardo B. Favilla Ferreira

Rio de Cinema Produção

Rafael Ramos Vera Cruz Porto

Grupo Cirandaria



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE GOVERNO



Michelle Nogueira Lima

Eco Camping Cultural Caminhantes das Estrelas
DAM – Coletivo de Difusão de Arte em Movimento

Fancisclay Feliciano

Banda Tio Oswaldo

Erickson Miranda

AVIVA MACACU

Ramon Fraga da Cunha

Fotógrafo

Professor Milner Fernandes

E.M. Eng^o Elias Farhat

Gizelda Nunes de Miranda

Assessora do Vereador Marcelo Pinto Ribeiro

Janet Rockenbach

Rio de Cinemas Produção

Carlos Henrique Pinto Trugilho

Secretaria de Indústria e Comércio

Albelino Silva Carvalhaes

Músico Terapeuta / Banda Madame Caos

Aline Germano de Moraes

Autônoma

Jonathas M. Marins



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE GOVERNO



Secretaria de Saúde

José Luis Pinheiro Júnior

Rádio Comunitária Cultura FM

Marcos Antônio Bernardo

GRUCON-Grupo de União e Consciência Negra

Ruivaldo Cardoso Monteiro

Secretaria de Educação

João Prista

Escritor

Altamir de Souza Ramos

Músico

Isabel Jovita R. da Costa

Professora de História

Jonathas Damasco de Mesquita

Centro Intereducacional de Cultura e artes

Carolina y Gonzales Leal

Estudante

Bruno Leandro Machado

Estúdio Arte da Alma

Leonardo Ramos dos Santos

Grupo Cirandaria